

INSTITUTO SOCORRIMENTAL  
Data 1/1/97  
Cod. 52000011

## **RIO NEGRO E SOLIMÕES: REALIDADE E PERSPECTIVA**

Senhor Presidente:

A Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB, nessa oportunidade, comunica Vossa Excelência que, embora consciente de que é necessário promover o desenvolvimento das regiões situadas no oeste do Estado do Amazonas, não concorda com o Projeto 97-A, de 1995 e o Projeto 98, de 1995, relativos a criação dos territórios federais, respectivamente do Alto Solimões e do Alto Rio Negro, que estão sendo propostos pelo Deputado Euler Ribeiro.

Objetivando democratizar a discussão sobre a proposta de redivisão territorial, diversas entidades realizaram em Manaus, nos dias 6 e 7 de março/97, o seminário "Rio Negro e Solimões: Perspectiva e Realidade", do qual resultou a nossa posição pelos seguintes motivos: a justificativa dos referidos projetos não contemplam garantias de que as populações indígenas e ribeirinhas serão beneficiadas; do ponto de vista de estratégias de desenvolvimento a proposta revela-se incoerente; os políticos defensores do projeto querem, basicamente, a criação de mais oito vagas na Câmara de Deputados; o autor do projeto é um opositor da demarcação de terras indígenas; o projeto não contempla a consulta ampla e irrestrita de toda população do Estado do Amazonas; o fortalecimento da segurança na faixa de fronteira não depende exclusivamente da criação dos mencionados territórios; o desenvolvimento das regiões do Alto Rio Negro e do Alto Solimões não está condicionada à criação de territórios federais.

Nas regiões do Alto Rio Negro e do Alto Solimões existem importantes áreas indígenas e áreas de proteção ambiental. Nas referidas regiões encontram-se a maior concentração de população indígena do Estado do Amazonas. A criação de novas unidades federais, nos moldes que está sendo proposta, poderá resultar em modelos de desenvolvimento desordenado, provocando grande fluxo migratório oriundo de outras regiões que, fatalmente, exercerá grande pressão sobre as populações locais. Neste sentido a proposta da criação dos territórios do Alto Rio Negro e do Alto Solimões, desacompanhada de estudos técnicos indicando os mecanismos institucionais que garantirão a melhoria das condições de vida das populações atingidas, revela o imediatismo da prática política oportunista.

Enquanto estratégia de desenvolvimento a proposta dos territórios é inviável economicamente, uma vez que quantia considerável de recursos dos cofres da União serão aplicados na estruturação dos poderes Executivo e Judiciário. Isso significa que muito dinheiro será consumido pelas atividades meios dos territórios. Vossa Excelência há de concordar, que se tratando da relação custo/benefício, será melhor investir em atividades afins, utilizando as estruturas já existentes.

Os políticos defensores do projeto vêm demonstrando nos meios de comunicação, que a criação dos territórios significará maior poder de barganha da bancada da Região Norte, através de mais 8(oito) vagas na Câmara dos Deputados, para defender os interesses regionais. Contudo, a maioria dos políticos do Amazonas tem defendido, basicamente, os interesses de uma parcela de empresas que atuam no Distrito Industrial do Amazonas.

Diversos políticos que defendem a mencionada proposta têm demonstrado nos meios de comunicação que são opositores dos direitos:



indígenas, inclusive o autor do projeto, deputado Euler Ribeiro. Assim sendo, a criação dos territórios conforme os projetos de decretos legislativos 97-A e 98, representa uma ameaça à demarcação de terras indígenas.

A proposta também não contempla a consulta ampla e irrestrita de toda a população do Estado do Amazonas. Vale ressaltar que entre os povos indígenas, existentes nos limites previstos para os territórios federais, a maioria das pessoas não possui títulos de eleitor, logo grande parte dos índios estará excluída de uma consulta via plebiscito que diz respeito ao futuro desses povos.

Senhor Presidente improcede a alegação de que a criação dos territórios federais significará garantias da soberania brasileira na faixa de fronteira, situada na região oeste da Amazônia. É necessário enfatizar que a atuação de narcotraficantes nas região fronteira resulta, basicamente, do número insuficiente de policiais federais, assim como da falta de infraestrutura para que as Forças Armadas melhor desempenhe suas funções. Para a solução de tais problemas a União não precisa desembolsar vultosos recursos.

Estamos conscientes de que o desenvolvimento das regiões do Alto Rio Negro e do Alto Solimões não está condicionada a criação de territórios federais. Isso porque é possível estimular o desenvolvimento linear da Amazônia de forma racional, contemplando índios e não-índios. Para tanto é necessário que seja feito um zoneamento econômico e ecológico, possibilitando a exploração dos recursos naturais de maneira equilibrada.

Em muito serão beneficiados os habitantes das referidas regiões se os recursos que deverão ser gastos com os mencionados territórios sejam aplicados no aparelhamento dos órgãos governamentais que atuam no Alto Solimões e Alto Rio Negro, como a FNS, IBAMA, POLÍCIA FEDERAL, FUNAI, FORÇAS ARMADAS e outros.

É preciso ainda que os Governo Federal e Estadual realizem investimentos em programas de desenvolvimento envolvendo a sociedade civil organizada e prefeituras. Nesse sentido a Suframa dispõe de condições técnicas para exercer o papel de instrumento de interiorização do desenvolvimento, funcionando como agência de projetos, voltados para a vocação regional. Assim com a Universidade Federal do Amazonas, Inpa e outras instituições de pesquisa poderão ser acionadas para dar o suporte técnico e científico, necessário para o desenvolvimento racional e linear da Amazônia, contemplando os anseios das populações locais e respeitando a diversidade étnica e cultural dos povos indígenas.

Manaus-AM, 14 de março de 1997.